



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Julho - 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (Em Exercício), DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1110, da Magnífica Reitora da UFGD, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 10 de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 10, de 03 de fevereiro de 2017, Edital PROAE/UFGD Nº 25 de 21 de fevereiro de 2017, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 26 de julho de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados-MS, 17 de julho de 2017.

Prof. Arthur Ramos do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (Em Exercício)



ANEXO I

Acadêmico	Situação
ADRIANE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
ADRIANO SOARES COUTINHO JUNIOR	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ADRIELLY LOPES DA SILVA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência-Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
AILANA PALACIO CAMPOS	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
ALESSANDRA TELIS DOS SANTOS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 23 de junho de 2017.
BIANCA MORENO GUISSO	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
BIARA TEREZA MEDINA MENIN	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligada de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
BRUNA DE ABREU MOREIRA	Suspense. Motivo: Estudante deve comparecer a PROAE para regularizar sua situação, devido mudança de curso, até a data de 26 de julho de 2017.
BRUNO APARECIDO MOREIRA GONCALVES	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
CAMILA TONICO GOMES	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligada de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
CHENG CHING YU	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Afastamento por trancamento de matrícula.
CINTIA GARCIA SILVA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



CLAUDEMIR ANTONIO GARCIA FIORATTI	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
DAIANA MARTINS BUENO	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
DANIELLE GAVILON MARQUES	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre, e o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
DAVID DENER BORREGO SOARES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
EDER ALCEBIADES ALEGRE	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
EDYMARA UGARTE REGES	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
ELAINE ROBALDO SANTANA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
EMANUELE LONGO DE OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
ENAI FRANCIELE GOMES LISBOA	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
ERICA DIAS DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
FABIULLA CAMARGO BOFFE	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e Art. 33. O estudante será automaticamente desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD quando: parágrafo 6º. Trancar a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



FERNANDA FERNANDES FERREIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
GEANNYLSON VEIGA MARTINS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26 de julho de 2017.
GEISE KELLEN SANTOS DE SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2017.
GILSON VELASQUE NOGUEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2017.
GLEIDSON MARTINS DOS SANTOS	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
HEULER MIRANDA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
JANAINA DE SOUZA SANTOS	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
JEAN CARLOS DE SOUZA MELO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2017.
JOAO PEDRO AZEVEDO CRUZ	Suspenso. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
JORYEL CAPEL VALTER	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
JULIA MEDINA NASCIMENTO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
JULIANE BARBOSA PESSOA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



KAREN FRISKE NOGARA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
KEILA LAURA BARBOSA TORRES	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LAÍS DE CÁSSIA AUGUSTO	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LARISSA ALVES MARTINS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
LENNER RICHARD SILVA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LEONARDO GARAHÍ LOPES	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LEONARDO VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
LETICIA BARBOSA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 33 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Estudante ultrapassou dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2017.
LETICIA SOUZA NASCIMENTO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
LORRAINE VENÂNCIO GOMES	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
LUANA DE LIMA MOREIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Desligado de acordo com o Art. 5º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência UFGD, o Programa de Assistência Estudantil: Bolsa Permanência da UFGD é destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, que não sejam portadores de diploma de curso superior.
MAESSA DILANDIA PAIVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
MAIZA ALMEIDA DE SOUZA	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



MARCIA APARECIDA RODRIGUES	Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARCIA TALITA DOS SANTOS	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligada de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
MARTA RAMIRES SOUZA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD.
NADIA MENEZES MACHADO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
NATÁLIA DE MATOS BALSALOBRE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
NATALIA GONCALVES DA SILVA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre.
NATANE BONFIM LIMA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD e de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
NAYANE GOMES PRADO	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligada de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
PAULO HENRIQUE LESCANO DE SOUZA	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
PEDRO HENRIQUE BATISTA ANTONELLI	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
PERICLES DOS SANTOS BISPO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	Suspensão. Motivo: Estudante concluiu outro curso superior.
RODRIGO BALDONADO LOPES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



SUELEM ARAUJO EGGES	Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
TABITA OLIVEIRA LEITE	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
TALYSON NOGUEIRA DE LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
TAYSA BRENDRER DOS SANTOS	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo XI Artigo 33, parágrafo 3º. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar.
THAIS MOTA FERREIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
THAUANY IFRAN FREITAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 26/07/2017.
THAYLINE PEREIRA DA SILVA VERGO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
VANESSA DOS PASSOS BALTAZAR	Excluído(a) em 13/07/2017. Motivo: Estudante concluiu o curso.
VANESSA MARQUES DA SILVA	Excluído(a) em 17/07/2017. Motivo: Estudante desligado de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre e de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre.
VICTOR ANGEL DIAS DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
VINICIUS RAMOS DE LIMA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, § 1 do Regulamento do Programa Bolsa Permanência- Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.
WILLIAN PEREIRA NOGUEIRA DE SOUZA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo XI, Artigo 30, Parágrafo 1º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência. Validade do Questionário Socioeconômico vencida. O estudante poderá apresentar justificativa por escrito na PROAE até o dia 26/07/2017.